

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo Primeiro Aditivo Contratual PS-998/23 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-998/23 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA.

Pelo presente termo, as partes resolvem suprimir no Contrato nº PS-998/23, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE-003/2023, os serviços contratados para o Data Center da Unidade Augusto de Lima, conforme consta na Cláusula Décima Primeira, item 11.2.41, e por mútuo acordo, o Sistemas de Controle de Acesso e CFTV - Unidade Bahia, do tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, e mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.**CPF:** ***.824.956-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.**CPF:** ***.502.046-****CONTRATADO****NOME: VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA.****ENDEREÇO:** Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, nº 693, Sala 501, 3º andar, Bucarein, Joinville/SC.**CNPJ/MF:** 08.144.338/0001-29**REPRESENTANTE LEGAL:** Leandro Luiz Nalin Guarido**CPF:** ***.085.338-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **SUPRESSÃO** no Contrato nº PS-998/23, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE-003/2023, da totalidade dos serviços contratados para o Data Center da Unidade Augusto de Lima, conforme consta na Cláusula Décima Primeira do contrato, item 11.2.41, e por mútuo acordo, o Sistemas de Controle de Acesso e CFTV - Unidade Bahia, equivalente a 28,21% (vinte e oito inteiros e vinte e um centésimos por cento) no objeto contratado, a partir da data de 01/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
SUPRESSÃO

2.1 Fica suprimido em 28,21% (vinte e oito inteiros e vinte e um centésimos por cento) no objeto contratado, os serviços referentes a Unidade do Data Center Augusto de Lima da Prodemge e do Sistema de Controle de Acesso e CFTV da Unidade Bahia, conforme demonstrativo abaixo:

Valor Atualizado do contrato	
Manutenção preditiva, preventiva programada e corretiva nos Data Centers da Prodemge - <u>Unidade Bahia</u> (Sala Cofre, Sistemas de Climatização, Energia, Detecção e Combate a Incêndio e CFTV)	R\$67.810,62
Manutenção preditiva, preventiva programada e corretiva nos Data Centers da Prodemge - <u>Unidade Augusto de Lima</u> (Sala Cofre, Sistemas de Climatização, Energia, Detecção e Combate a Incêndio e CFTV)	R\$23.448,55
Valor Total Mensal (A)	R\$91.259,17

Supressão - Unidade Augusto de Lima e CFTV Unidade Bahia	
Manutenção preditiva, preventiva programada e corretiva nos Data Centers da Prodemge - <u>Unidade Augusto de Lima</u> (Sala Cofre, Sistemas de Climatização, Energia, Detecção e Combate a Incêndio e CFTV)	R\$23.448,55
Sistemas de Controle de Acesso e CFTV - Unidade Bahia	R\$2.298,13
Valor Total da supressão (B)	R\$25.746,68
Percentual de Supressão ($C = B / A * 100$)	28,21%

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 Fica reduzido do valor atualizado do contrato o montante de R\$ 443.701,15 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e um reais e quinze centavos), conforme detalhamento a seguir:

Evento	Memória de Cálculo
Supressão - Unidade Augusto de Lima e CFTV Unidade Bahia (A)	R\$25.746,68
Meses Restantes de Execução contratual - 01/01/2024 a 30/05/2025 (B)	17
Subtotal - ($C = A * B$)	R\$437.693,59
Pro-rata 7 dias (até 07/06/2025) - ($D = A / 30 * 7$)	R\$6.007,56
TOTAL DA REDUÇÃO ($E = C + D$)	R\$443.701,15

3.2 O valor da parcela mensal do Contrato, para os itens remanescentes contratados, passa a ser de R\$65.512,49 (sessenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Valor da parcela contratual inicial	Valor da supressão na parcela contratada	Valor ATUAL da parcela após Supressão.
R\$91.259,17	R\$25.746,68	R\$65.512,49

3.3 Os demais serviços não alterados por este Termo Aditivo, continuarão sendo prestados pela **CONTRATADA**, conforme disposto no contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMG** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMG**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 As supressões Contratuais neste instrumento, tem amparo na manifestação da vontade e no consentimento da CONTRATADA, com base no Art. 81, §1º ao §4º da Lei 13.303/2016, conforme exposto na Cláusula Segunda deste aditivo.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do Termo de Rescisão ora ajustado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretoria Técnica
***.824.956-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
***.502.046-**

VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA

Leandro Luiz Nalin Guarido
CPF: ***.085.338-**



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 08/01/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 09/01/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luiz Nalin Guarido, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80015438** e o código CRC **7A03F53B**.

Referência: Processo nº 5140.01.0005571/2023-06

SEI nº 80015438